

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 458ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 16.12.2009 n.º 241, Seção 1, páginas 67, 68 e 69)

Às 10h30m do dia dezesseis de dezembro de dois mil e nove, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

O Presidente registrou a presença do prof. Ricardo Machado Ruiz, cujo nome foi aprovado em sabatina perante o Senado Federal para a cadeira de Conselheiro do CADE; registrou ainda a aprovação no Senado Federal da recondução do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan, felicitando ambos.

O Presidente registrou a presença do Dr. Antonio Henrique Pinheiro Silveira, Secretário de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

O CADE anunciou os vencedores do Prêmio Literário CIEE/CADE. Trata-se de prêmio destinado a estudantes brasileiros de nível superior, que previu a apresentação de artigos científicos a respeito do tema “Sham Litigation – o abuso do direito de ação”. A Comissão julgadora dos trabalhos no CADE foi composta pelo Presidente e pelos Conselheiros Fernando de Magalhães Furlan e César Costa Alves de Mattos. O Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan ressaltou a dificuldade da tarefa de seleção do vencedor, entre os trabalhos de alta qualidade apresentados sobre um tema instigante e premente. O Presidente destacou ser essa a 10ª. Edição do Prêmio, agradecendo o CIEE por essa longa e produtiva parceira. O Conselheiro do CIEE, Antonio Garbelini Junior, também destacou a relevância da parceria, a alta qualidade dos trabalhos apresentados e a satisfação pela apresentação de trabalhos por estudantes de diversas áreas do conhecimento (direito e economia, mas também administração, filosofia e até medicina). O Conselheiro César Costa Alves de Mattos entregou o prêmio ao 3º. colocado, Eduardo Diniz Alves Pereira; o Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan entregou o prêmio à 2ª. colocada, Andressa Lins Fidelis; o Presidente e o Conselheiro do CIEE, Antonio Garbelini Junior, entregaram o prêmio ao 1º. colocado, Bruno Braz de Castro.

O presidente registrou a presença dos alunos do curso de formação do SBDP.

Julgamentos

12. Ato de Concentração nº 08012.004478/2009-28

Requerentes: Café Três Corações S/A e Montes Claros Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Advogados: José Antonio Miguel Neto, Roberto Padua Cosini, Décio Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.009203/2009-81

Requerentes: CEMIG Geração e Transmissão S.A e Fundo de Investimento em Participações Coliseu.

Advogados: Bruno Alves Duarte, Tito Amaral de Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

31. Averiguação Preliminar nº 08012.001952/2008-89

Representante: Dry Color Especialidades Químicas Ltda..

Advogado (s): Flávio Lemos Belliboni, Ricardo Ferreira Pastore e outros.

Representada: Colormatrix América do Sul Ltda.

Advogado (s): Ricardo Noronha Inglez de Sousa, Marianna Alves Ferreira Silva e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.007452/2009-31

Requerentes: Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. e DP World FZE

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

33. Processo Administrativo nº 08012.001239/2004-10

Representante: Procuradoria da república em São José dos Campos/SP

Representado(s): Associação dos Diretores e Proprietários dos Centros de Formação de Condutores de São José dos Campos.

Advogado(s): Não consta

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.006151/2009-91

Requerentes: Dow Agrosiences Industrial Ltda. e Ouro Fino Saúde Animal Ltda.

Advogados: Camila Castanho Girardi, Custódio da Piedade Miranda, Camila Pimentel Porto Doria e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.008820/2009-69

Requerentes: Cisco Systems, Inc. (Cisco) e Starent Networks, Corp. (Starent).

Advogados: Trench, Rossi e Watanabe Advogados.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.008943/2009-08

Requerentes: Fleury S.A. e Laboratório Weinmann S.A.

Advogados: Patrícia Avigni, Marcos Joaquim Gonçalves Alves, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.008993/2009-87

Requerentes: Braskem S.A. e Mexichem Resinas de Colômbia S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.009115/2009-89

Requerentes: Alcoa Inc. e Flextronics International Ltd.

Advogados: Mauro Grinberg, Fabio Malatesta dos Santos, Camilla Paoletti e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.005501/2009-00

Requerentes: Rede Gasol, Antônio José Matias de Souza, Élson Cascão, Laudenor Limeira e Luiz Imbrosi Filho.

Advogados: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Alexandre Augusto Reis Bastos e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 53500.002819/2002

Requerentes: Banco Itaú S.A, Telefónica Empresas S.A e Galáxia Administração e Participações S.A.

Advogados: Patrícia de Andrade Vietri Gomes Thomazelli, Leila Cristiane Barboza Braga de Melo, Edson Taro Nakajima e Flávia Serafim e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.000413/2009-11

Requerentes: GXS Tecnologia da Informação Ltda. e Interchange Serviços S.A

Advogados: Eduardo Luiz Brock, Solano de Camargo, Tae Young Cho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.012030/2008-05

Requerentes: Geodis Global Solutions Corporate S.A.S. e International Business Machines Corporation

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Marcelo Maciel T. Filho, Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Processo Administrativo nº 08012.005140/1998-33

Representante: Deputado Federal José Carlos Aleluia

Advogados: Sem indicação nos autos.

Representada: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado da Bahia – SINDICOMBUSTÍVEIS/BA; Auto Posto Corsário III Ltda; Auto Posto Budião Ltda; Auto Posto Centenário Ltda; Auto Posto Corsário Ltda.; Auto Posto Itaipu Ltda; Auto Posto Meridional Ltda; Auto Posto São Roque Ltda; Bahia Business Com. de Derivados de Petróleo Ltda; Bapel Bahia Petróleo Ltda; Cassiano Almeida de Jesus & Cia Ltda; CCC Comércio e Serviços Ltda; CCS Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda; Coelho Com. de Combustíveis Ltda., Coelho Mendes & Silva Ltda.; Com. de Combustíveis e Serviços Fonte Nova Ltda.; Comercial de Combustíveis Cidade Jardim Ltda.; Coresfil Comércio Revendedor de Combustíveis; Creuza Magalhães Coste e Cia Ltda.; Empil Empreendimentos Pituba Ltda.; GRL Organização Revendedora de Com. Lub. Ltda.; Hiper Posto Caminho das Árvores; Horizonte Com. de Combustíveis e Serviços Ltda.; Horto Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.; J A Sobrinho e Cia Ltda.; J Andrade Comercial de Petróleo Ltda.; Jardim de Ala Com. de Comb. Ltda.; Leiro Postos de Serviços Ltda.; Maynard Com. Comb. Ltda.; Mirantes Postos de Serviços Ltda.; MM. Com. de Combustíveis e Alimentos Ltda.; Multiesquilo Comércio Representações e Serviços; Multipostos Comercial de Combs. e Peças Ltda.; Orlando José Freire de Andrade; Patamares Center Comb. Ltda.; Petroalcool Rev. de Comb. e Lub. Ltda.; Posmovel Posto de Serviços Ltda.; Posto 4 Com. De Combustíveis Ltda.; Posto Alameda da Praia Comb. Peças e Serviços Ltda.; Posto Boca do Rio Ltda.; Posto Comb. Neves Ltda.; Posto das Veredas Combustíveis Ltda.; Posto de Abastecimento e Serviços Itagui Ltda.; Posto de Abastecimento e Serviços Nota 10 Ltda.; Posto de Com. Itaúna Ltda.; Posto de Combustíveis Candido e Cia Ltda.; Posto de Combustíveis Itajaí Ltda.; Posto de Combustíveis Jaguaribe Ltda.; Posto de Combustíveis Santa Tereza Ltda.; Posto de Gasolina A Cabana Ltda.; Posto de Gasolina Felici Ltda.; Posto de Gasolina Seve Ltda.; Posto de Lubrificação Barbalho Ltda.; Posto de Lubrificação Cosme e Damião Ltda.; Posto de Lubrificação Lobato Ltda.; Posto de Lubrificação Pitangueiras Ltda.; Posto de Lubrificação Plakafor Ltda.; Posto de Lubrificação Santana Ltda.; Posto de Lubrificação São Judas Tadeu Ltda.; Posto de Serviços Grande Avenida Ltda.; Posto do Cristo de Combustíveis Ltda.; Posto Estoril Com. de Combustíveis e Lubrificantes; Posto Gameleira Ltda.; Posto Independência de Lubrificantes Ltda.; Posto Itaituba Ltda.; Posto Itajuba de Combustíveis Ltda.; Posto Itapoan Ltda.; Posto Jaguaribe de Combustíveis Ltda.; Posto Lapinha Derivados de Petróleo Ltda.; Posto Marina de Combustíveis Ltda.; Posto Mataripe Abast. e Serv. Ltda.; Posto Moderno de Lubrificação Ltda.; Posto Taquipe de Combustíveis Ltda.; Posto Vale do Canela Ltda.; Posto Revendedora Der. Petróleo Baratto Ltda.; Rodrigues Torres Comércio e Derivados de Petróleo Ltda.; Roma Comércio e Serviço Ltda.; S Dantas e Filhos Ltda.; Santos Pedreira Comércio de Comb. E Serviços; São Bernardo Rev. Comb. Ltda; São Rafael Postos de Serviços Ltda.; Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial (Posto SENAC); Servo Revendedora de Combustíveis Ltda.; SODIC Soc. Revendedora Comb. Ltda.; TVL – Combustíveis e Lubrificantes Ltda.; Veiga Derivados de Petróleo Ltda.; ZEP Comércio e Representações Ltda.; Posto Jacodebe; Posto Luanda; Posto Piaã; Posto Ponto Ideal; Posto Rampa do Mercado; Posto S/B; Posto Sinditáxi.

Advogados: Jorge Luiz Matos Oliveira; João Carlos Telles; Leonardo Dias Telles; Pedro Dantas de Carvalho Junior; José Soares Ferreira Aras Neto; Maria Paula

Nogueira Ávilla; Vitalmiro de Oliveira Cunha; Cléia Pamponet de Moura Cunha; Wellington Cerqueira; Manfredo Lessa Pinto; Rubens Pessoa; Alcides Diniz; Anísio Amaral Vianna; Anísio Amaral Vianna Filho e Outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Averiguação Preliminar nº 08012.008443/2007-04

Representante: Advocacia Geral da União

Representadas: Adidas Brasil Ltda., Asics Tiger do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; São Paulo Alpargatas S.A. – Rainha, Topper e Distribuidor Mizuno; Nike do Brasil Comércio e Participações Ltda.; Vulcabrás do Nordeste S.A. – Olympikus, Puma Sports Ltda.

Advogados: José Ignácio Franceschini, André Paulino Mattos, Bruno de Luca Drago, Marianna Alves F. Silva e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, pediu a palavra para esclarecer que a representação fora oferecida por Procurador Federal, e não pela Advocacia Geral da União, o que demanda retificação. No mérito, opinou pelo arquivamento da averiguação preliminar.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

04. Ato de Concentração nº 08012.003126/2009-55

Requerentes: Springs Global Participações S.A. e MMartan Têxtil Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Averiguação Preliminar nº 08012.000295/1998-92

Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG.

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representada: White Martins S/A e Aga S/A

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e Outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Após a prolação do voto do Conselheiro Relator, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho.

02. Averiguação Preliminar nº 08012.003648/1998-05

Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S/A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Após a prolação do voto do Conselheiro Relator, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do Conselheiro Vinicius Marques de Carvalho.

20. Ato de Concentração nº 08012.009065/2009-30

Requerentes: Águas Guariroba Ambiental Ltda., Ellobras Infra-Estrutura e Participações Ltda. e Ellocin Brasil Participações e Consultoria Empresarial – Ellobras S.A.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Felix e Andrea Fabrino Hoffmann Formiga

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.006862/2008-84

Requerentes: Cinemark Participações Ltda.

Representantes: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.008238/2009-01

Requerentes: Protisa do Brasil Ltda. e Aracruz Celulose S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Gianni Nunes de Araújo, Marcos Pajolla Garrido e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.006419/2009-94

Requerente: Microsoft Corporation e Yahoo! Inc.

Advogados: Paola Regina Petrozziello Pugliese, Cristianne Saccab Zarzur, Ticiano Nogueira da Cruz Lima e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.007454/2009-21

Requerente: Springboard Acquisitions S.a.r.l.

Advogados: Ana Thaís Muniz Magalhães, Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro de Lima e outros

Interessada: Skype Inc, Skype Luxembourg Holdings S.a.r.l., Sonorit Holding AS, Camino Networks Inc, Silver Lake Partners III Cayman (AIV III) L.P., Canada Pension Plan Investment Board, Index Ventures e Andreessen Horowitz

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a decisão pela perda de objeto do ato de concentração, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Averiguação Preliminar nº 08012.005818/2004-23

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Renault do Brasil S/A

Advogados: Monica Rigacci de Alencar Machado, Luciana Faria Rodrigues Sabatini e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Averiguação Preliminar nº 08012.10847/2005-98

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Mercedes Benz do Brasil Ltda.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Caio de Queiroz e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Averiguação Preliminar nº 08012.010848/2005-32

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Fiat Automóveis S/A

Advogados: Felipe Cloletti Silva, Luciana Faria Rodrigues Sabatini e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Averiguação Preliminar nº 08012.010849/2005-87

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: General Motors do Brasil Ltda.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Daniel Costa Rebello, Leonardo Peres da Rocha e Silva e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Averiguação Preliminar nº 08012.010850/2005-10

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Honda Automóveis do Brasil Ltda.

Advogados: Luciana Faria Rodrigues Sabatini, Melissa Vianna Von Zuben de Urzêdo e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Averiguação Preliminar nº 08012.010851/2005-56

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis S/A

Advogados: Patrícia Rocha Claro, José Perdiz de Jesus, Rodrigo Neiva Pinheiro e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Averiguação Preliminar nº 08012.010852/2005-09

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Toyota do Brasil S/A

Advogados: Monica Rigacci de Alencar Machado, Luciana Faria Rodrigues Sabatini e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Averiguação Preliminar nº 08012.010853/2005-45

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representada: Volkswagen do Brasil Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Renata Foizer Silva e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia.

29. Averiguação Preliminar nº 08012.004657/2006-12

Representante: Jofund S.A.

Advogado: Hilton Ricardo Probst e outros

Representada: Funderg Hipper Freios Ltda.; Invicta Vigorelli Metalúrgica Ltda.;

Metalúrgica D S Ltda.; Sada Siderúrgica Ltda.

Advogados: Leonardo Guimarães Pereira, Evaldo de Freitas Fenilli, Jailson Pereira, Marlon Silvano Vieira, Daniela Gullo de Castro Mello, e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Às 12h20 a Sessão foi suspensa. Os trabalhos foram reiniciados às 14h15.

34. Requerimento nº. 08700.003240/2009-27

Requerentes: Visa International Service Association e Visa do Brasil Empreendimentos Ltda

Advogados: Mauro Grinberb, Leonor Cordovil e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Manifestou-se pela homologação o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Decisão: O Plenário, por maioria, aprovou e homologou o TCC proposto, vencido o Presidente.

35. Requerimento nº. 08700.003900/2009-70

Requerentes: Companhia Brasileira de Meios de Pagamento (Cielo)

Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Carlos Pompermaier e outros
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Manifestou-se pela homologação o Procurador-Geral Interino do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Decisão: O Plenário, por maioria, aprovou e homologou o TCC proposto, vencido o Presidente.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 197/2009 (AC 08012.002591/2007-15), 199/2009 e 201/2009 (AC 08012.001383/2007-91), 200/2009 (AC 08012.005779/2008-98), 202/2009 (AC 08012.003914/2009-41), 203/2009 (AC 08012.002915/2009-79), 204/2009 (AC 08012.004257/2009-50), 205/2009 (AC 08012.013152/2007-20), 206/2009 (AC 08012.004132/2009-20), 207/2009 (AC 08012.013152/2007-20), e 208/2009 (AC 08012.008847/2005-28), apresentados pelo Presidente Arthur Sanchez Badin.

Despacho FMF nº 31/2009 (AC 08012.001015/2004-08), apresentado pelo Presidente Substituto Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho VMC nº 25/2009 (Grupo Técnico de Mercados Regulados), ofício 3010/2009 (AC 08012.007499/2008-14), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC nº 2898/2009 (AC 08012.009491/2008-92), 3003/2009 (AC 53500.025193/2009), 3004/2009, 3019/2009 e 3022/2009 (AC 53500.001477/2008), 3014/2009 (AC 08012.004478/2009-28), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR 37/2009 (Confidencial), ofícios nº 3032/2009 (AC 08012.008415/2009-41), 3034/2009 (AC 08012.003634/2009-33) e 3077/2009 (AC 08012.004423/2009-78), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

O Presidente pediu vista do Despacho CEJR, 36/2009, referente ao AC 08012.004423/2009-78. Impedido o Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan. Pela ordem foi concedida a palavra ao Dr. Paulo de Tarso, Procurador dos requerentes, para prestar esclarecimentos.

Despacho CCAM nº 48/2009 (AC 08012.003189/2009-10), ofícios nº 2993/2009, 3021/2009 e 3083/2009 (AC 08012.003189/2009-10), 3006/2009, 3007/2009, 3012/2009 e 3013/2009 (AC 08012.010968/2008-82), 3026/2009 (AP 08012.005727/2006-50) e 3031/2009 (AC 08012.007452/2009-31), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

O Conselheiro César Costa Alves de Mattos apresentou documento de trabalho realizado pelo Departamento de Estudos Econômico. O Dr. Sérgio Aquino usou da palavra para expor o funcionamento do Departamento e o conteúdo do documento de trabalho produzido.

O representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras, fez votos de Bom Natal e Boas Festas aos membros do CADE.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h15min do dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e nove, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente do CADE

Bruno Corrêa Burini
Secretário do Plenário Substituto